



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DA MINORIA**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO. DE 2011.
(Do Sr. Paulo Abi-Ackel)

Solicita ao ilustríssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações por meio da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica – sobre a prorrogação, por mais 25 (vinte e cinco) anos, do Encargo RGR – Reserva Global de Reversão – constante na Medida Provisória 517.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia assunto afeto à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, sobre prorrogação do Encargo RGR - Reserva Global de Reversão – constante na Medida Provisória 517.

No que se refere à prorrogação do encargo citado, questionamos:

- Qual o motivo da prorrogação da cobrança do encargo por mais 25 (vinte e cinco) anos, uma vez que a sociedade vem aguardando a extinção do referido imposto desde 2002?

- Qual o valor previsto para ser arrecadado no período pretendido?

- Qual o planejamento orçamentário para os valores arrecadados?

- Qual o impacto financeiro da renúncia da receita estimada sobre o orçamento em caso de não ser prorrogado o imposto?

- Num momento em que se analisa a possibilidade de aumentarem os pagamentos anuais feitos ao Paraguai a título de cessão de energia, o que já irá onerar



CÂMARA DOS DEPUTADOS LIDERANÇA DA MINORIA

especialmente os cofres públicos, haveria ligação entre a manutenção da arrecadação da RGR e a previsão de mais gastos por conta do erário?

Espero poder contar com o apoio do ilustre Presidente na aprovação do presente requerimento.

JUSTIFICAÇÃO

No exame da Medida Provisória 517, de 30 de dezembro de 2010, mais precisamente no art. 16, deparamos com a proposta de prorrogação por mais 25 anos do prazo de vigência do Encargo RGR – Reserva Global de Reversão, que se esgotaria no dia 31 de dezembro de 2010, elevando sua vigência para o final de 2035.

Os debates sobre os Encargos Setoriais que incidem sobre a energia elétrica, onerando-a, ocuparam espaços significativos da agenda legislativa dos últimos anos, por meio de sucessivas e concorridas Audiências Públicas, especialmente na Comissão de Minas e Energia desta Casa.

Havia uma expectativa positiva da sociedade brasileira em relação ao fim da RGR e consequente abatimento no preço da energia elétrica. No segmento empresarial essa expectativa foi manifestada em diversas oportunidades, pois o fim do encargo se constituiria, segundo seus representantes, em fator positivo de enfrentamento da crescente competição externa e interna a que estão sujeitos os produtos brasileiros. Não apenas isso. Política e socialmente, esta Casa sempre avaliou como positivos os eventuais efeitos benéficos na conta de luz de todos os brasileiros.

Ao ler a Mensagem que acompanha a MP 517 não encontramos, e igualmente nem em suas justificativas, nenhuma menção sobre os efeitos que a prorrogação no custo da energia elétrica terá neste ano de 2011 e nos anos seguintes até 2035.



CÂMARA DOS DEPUTADOS LIDERANÇA DA MINORIA

É essa informação que falta ao Congresso Nacional, na nossa avaliação, para melhor examinar e decidir sobre a eventual prorrogação. Ela deve levar em conta que, não fosse a MP 517, a RGR cairia e o custo da energia elétrica já estaria menor desde 1º de janeiro corrente.

Aguardamos, pois, o atendimento aos nossos questionamentos em tempo hábil, tendo em vista que o cronograma de tramitação da MP 517 iniciou-se no dia primeiro de março, nesta Casa.

Sala das Sessões, em _____ de 2011.

Deputado **PAULO ABI-ACKEL**
Líder da Minoria
PSDB-MG